Juíza considerou a falta de informação, o descuido, a indiferença diante da dor alheia e o escárnio contra a parturiente

Mulher que enfrentou violência obstétrica durante o parto de seu segundo filho receberá indenização de R$ 66 mil do hospital. A decisão foi proferida pela juíza de Direito Fabiane Kruetzmann Schapinsky, da vara Cível de Pinhais/PR, que considerou a falta de informação, o descuido, a indiferença diante da dor alheia e o escárnio contra a parturiente.

Na ação movida contra a administradora do hospital e a médica, a autora relatou que desejava um parto o mais natural e respeitoso possível, com intervenções mínimas e respeitando o tempo do bebê. No entanto, desde o início, alegou ter sido tratada de forma ultrajante e desrespeitosa pela médica, transformando o nascimento em um evento traumático e doloroso.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 05.02.2024